



## Universidade Estadual do Paraná

Credenciamento: Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013  
Recredenciamento: Decreto Estadual nº 2374, de 14/08/2019



### REQUERIMENTO DE EMISSÃO DA 2ª VIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Senhor(a) Diretor(a) de Campus,

Eu, \_\_\_\_\_ ex-aluno  
desta \_\_\_\_\_ Universidade no curso de \_\_\_\_\_ graduação  
\_\_\_\_\_, no  
ano de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ telefone ( )  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho  
requerer a V.S.<sup>a</sup> emissão da segunda via do diploma de graduação.  
MOTIVO: ( ) Extravio / Perda ( ) Inutilização ( ) Outros:

OBSERVAÇÃO:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

O requerente deve apresentar os seguintes documentos:

- Original ou cópia do requerimento preenchido com letra legível, sem rasura e assinado pelo interessado, reconhecido firma;
- Original ou cópia do documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física, quando não expresso no documento de identificação;
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento, em caso de alteração do nome;
- Cópia do Diploma (opcional).

**ATENÇÃO:**

1. De acordo com a Lei Federal nº 7.088, de 23 de março de 1983, o documento de identificação deve conter informações referentes a nacionalidade, naturalidade e data de nascimento. Por este motivo, não será aceita para estes fins, a Carteira Nacional de Habilitação por não conter a naturalidade;
2. Ao emitir a segunda via, a primeira via do diploma perde a validade.